

Provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do Curso de Licenciatura em Enfermagem da ESEL dos maiores de 23 anos

REJEIÇÃO LIMINAR

Nº de candidato	Nome
62	Eliabe Amorima ^{a)}
79	Amanda Cristina Mendes da Silva ^{b)}
104	Mamadjam Jaló ^{c)}

- a) O candidato não satisfaz os requisitos exigidos nos pontos 2.2.2, 2.2.3 e 2.2.4, do aviso nº 145/2020, publicado no Diário da República, 2ª série, Nº 3 de 06 de janeiro de 2020,
- “2.2.2 - Documento comprovativo de aptidão, em tudo semelhante ao questionário individual de saúde dos pré-requisitos do grupo B — comunicação interpessoal, ou comprovativo em como o realizou).”*
- “2.2.3 - Apresentação do documento de identificação (Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade, Autorização de Residência).”*
- “2.2.4 — Carta de motivação, expressando, entre outros aspetos que considere relevantes, as razões que levaram à candidatura ao Curso de Licenciatura em Enfermagem na ESEL”.*
- Pelo exposto, e em conformidade com o ponto 4 do aviso acima referido, determina-se a rejeição liminar do candidato
- b) O candidato não apresenta o documento comprovativo de aptidão, não satisfazendo o requisito exigido no ponto 2.2.2, do aviso nº 145/2020, publicado no Diário da República, 2ª série, Nº 3 de 06 de janeiro de 2020,
- “2.2.2 - Documento comprovativo de aptidão, em tudo semelhante ao questionário individual de saúde dos pré-requisitos do grupo B — comunicação interpessoal, ou comprovativo em como o realizou).”*
- Pelo exposto, e em conformidade com o ponto 4 do aviso acima referido, determina-se a rejeição liminar do candidato

- c) O candidato não apresenta o documento comprovativo de aptidão, não satisfazendo o requisito exigido no ponto 2.2.2, do aviso nº 145/2020, publicado no Diário da República, 2ª série, Nº 3 de 06 de janeiro de 2020, “2.2.1 — Currículo escolar e profissional (CV Europeu, Europass) com os documentos comprovativos dos elementos nele constantes”

Pelo exposto, e em conformidade com o ponto 4 do aviso acima referido, determina-se a rejeição liminar do candidato

Lisboa, 21 de janeiro de 2020

O Presidente do Júri

(Edmundo Sousa)